



COMISSÃO ELEITORAL SETORIAL (CES)- PORTARIA N.º 07/2025-CCLA

**EDITAL N.º 01/2025-CES/CCLA/UFRR – ELEIÇÃO PARA DIRETOR(A) DO CENTRO DE
COMUNICAÇÃO, LETRAS E ARTES - CCLA**

Boa Vista, 11 de fevereiro de 2025.

**ESTABELECE NORMAS E O PROCESSO DE
CONSULTA PARA DIRETOR(A) DO CENTRO DE
COMUNICAÇÃO, LETRAS E ARTES – CCLA,
MANDATO DE 4 ANOS.**

A Comissão Eleitoral Setorial (CES), designada pela Portaria nº 07/2025-CCLA, de 10 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o calendário e os critérios que regem o processo de consulta à comunidade acadêmica para escolha do(a) Diretor(a) do Centro de Comunicação Social, Letras e Artes - CCLA, gestão 2025/2029.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital tem por objetivo normatizar o processo de consulta à comunidade acadêmica do CCLA para escolha do(a) Diretor(a) do Centro de Comunicação Social, Letras e Artes - CCLA da Universidade Federal de Roraima e será regido pelo Regimento Geral da UFRR e pela Resolução nº 036/2021-CUNI.

1.2 O mandato do(a) Diretor(a) do CCLA da Universidade Federal de Roraima, será de 04 (quatro) anos, conforme estabelecem o Art. 1º § 5º e art. 5º, do Decreto Federal nº 1.916, de 23 de maio de 1996.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrição dos candidatos será realizado conforme cronograma deste edital (item 8).

2.2 As inscrições obedecerão aos critérios estabelecidos no Art. 6º da Resolução nº 036/2021-CUNI e no Regimento Geral da UFRR, conforme segue:

- a) Ser servidor docente com doutorado, em regime de dedicação exclusiva - quarenta horas, em efetivo exercício na UFRR, lotado em unidade vinculada ao CCLA (comprovado por meio da ficha funcional - SIGRH);
- b) requerer candidatura à Comissão Eleitoral (por meio de formulário próprio constante do Anexo I), sendo que a assinatura do requerimento pode ser digital através do SIPAC;
- c) apresentar programa/projeto de gestão, cujo teor será dado ao conhecimento da comunidade acadêmica;
- d) apresentar currículo resumido;
- e) foto digital do rosto (em formato .jpg ou .png) para o sistema SIG Eleição.

2.3. A inscrição deverá ser instruída com a comprovação dos requisitos constantes do item 2.2. devendo ser entregue na Direção do CCLA por endereço eletrônico, através do e-mail: ccla@ufr.br, com o assunto: **Eleição – Direção do CCLA**.

2.4. A publicação de homologação das inscrições atenderá as datas constantes do cronograma (item 8).

2.5 Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que deixarem de apresentar algum documento exigido neste Edital.



3. DA CAMPANHA E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

3.1. A realização de campanha eleitoral objetiva a divulgação da plataforma dos candidatos, por meio de debates e entrevistas com docentes, técnicos-administrativos e discentes, afixação de cartazes nos murais nas dependências do CCLA e distribuição de textos e panfletagem e/ou mídia eletrônica.

3.2. O debate entre os candidatos inscritos e/ou apresentação pública de propostas de atuação poderá ocorrer durante a Campanha Eleitoral, conforme solicitação do(s) candidato(s) à Comissão, no dia definido pelo cronograma (item 8).

3.3. Não se admitirá durante a campanha eleitoral, sob nenhum pretexto, a que título for:

- a) afixação de cartazes e distribuição de textos contendo expressões, alusões ou frases ofensivas à honra e/ou à dignidade pessoal ou funcional de qualquer membro da comunidade;
- b) a perturbação dos trabalhos didáticos, científicos e administrativos, nos *campi* da UFRR;
- c) o comprometimento da higiene e da estética dos *campi*, notadamente através de pichações nos prédios da UFRR;
- d) a utilização de recursos financeiros ou do patrimônio da UFRR para cobertura de gasto da campanha eleitoral.

3.4. As visitas dos candidatos às salas de aulas presenciais e virtuais poderão ser feitas mediante entendimento prévio com o professor, observando-se a igualdade de oportunidade a todos os candidatos.

3.5. As visitas dos candidatos aos servidores técnicos-administrativos poderão ser realizadas em horários prévios e expressamente ajustado com o chefe imediato do respectivo setor, assegurando-se igualdade de oportunidades a todos os candidatos.

3.6. A campanha dos candidatos poderá iniciar-se a partir da homologação das inscrições, durando até o dia anterior à eleição, cabendo a cada candidato a remoção do material de campanha da estrutura física da Universidade em até 24h após divulgação do resultado final.

4. DOS VOTANTES

4.1. Poderão votar:

- a) todos os membros do corpo discente dos cursos de Pós-Graduação e de Graduação, regularmente matriculados em unidades vinculadas ao CCLA, cujos nomes constarem da lista nominal de votação;
- b) todos os membros do corpo docente integrante da carreira de Magistério Superior, do quadro permanente, em efetivo exercício em unidade vinculada ao CCLA, cujos nomes constarem na lista nominal de votação;
- c) todos os membros do corpo técnico-administrativo em educação, em efetivo exercício no CCLA, cujos nomes constarem da lista nominal de votação.

4.2. Os eleitores só poderão votar em um segmento. Os votantes que pertencerem a mais de um segmento terão direito a um voto e votarão: aluno/funcionário como funcionário; aluno/docente como docente; funcionário/docente como docente.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. A votação acontecerá de acordo com o cronograma (item 8) por meio do SIG Eleição (sigeleicao.ufrr.br);



5.2. Cada votante indicará por meio do voto secreto e proporcional, 01 (um) candidato dentre os inscritos.

6. DO VALOR DO VOTO

6.1. A consulta de que trata o presente edital será realizada de modo que os votos de cada categoria sejam apurados separadamente, de acordo com a Resolução 036/2021-CUNI e a Lei 9.192, de 21 de dezembro de 1995 onde consta a seguinte ponderação:

a) no segmento Docente:

$$X = \frac{\text{Total de votos válidos obtidos pelo candidato} \times 70}{\text{Total de votantes aptos no segmento Docente}}$$

b) no segmento Técnico-Administrativo em Educação:

$$Y = \frac{\text{Total de votos válidos obtidos pelo candidato} \times 10}{\text{Total de votantes aptos no segmento Técnico administrativo em Educação}}$$

c) no segmento Discente:

$$Z = \frac{\text{Total de votos válidos obtidos pelo candidato} \times 20}{\text{Total de votantes aptos no segmento Discente}}$$

6.2. O total de pontos obtidos pelo candidato Y será igual a soma de $a + b + c$.

6.3. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maior soma total de pontos ($X + Y + Z$).

6.4. O desempate de candidatos com a mesma pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

- maior tempo de atuação no magistério na Universidade Federal de Roraima;
- maior tempo de titulação;
- idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

7. DA APURAÇÃO

7.1. Após o encerramento da votação, o Presidente da Comissão Eleitoral, responsável pelo SIG Eleição, publicará os editais com os resultados preliminar e final de acordo com o relatório do SIG Eleição. Publicado o edital final, o Presidente da Comissão Eleitoral informará ao Presidente do Conselho do CCL (ConCCLA) o resultado para devidos encaminhamentos administrativos.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. As datas de realização das solicitações, sua homologação e as fases do processo eleitoral, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	11.fev.2025	Site da UFRR, aba editais: editais.ufrr.br / Mural do CCLA
Impugnação ao Edital	12 a 13.fev.2025	Pelo e-mail ccla@ufrr.br
Resultado das impugnações ao Edital	14.fev.2025 – 08h	Site da UFRR, aba editais: editais.ufrr.br
Inscrições	14 a 18.fev.2025	Pelo e-mail ccla@ufrr.br



Homologação preliminar das inscrições	19.fev.2025	Site da UFRR, aba editais: editais.ufrr.br
Interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições	20 a 21.fev.2025	Pelo e-mail ccla@ufrr.br
Resultado dos recursos contra a homologação preliminar das inscrições e Homologação final das inscrições.	22.fev.2025	Site da UFRR, aba editais: editais.ufrr.br
Debate entre os candidatos inscritos e/ou apresentação pública de propostas de atuação (a ser solicitado e agendado com a CES)	07.mar.2025	Horário, local e forma a definir
Votação	11.mar.2025 Das 8h30 às 22h00	No SIG Eleição https://sigeleicao.ufrr.br/
Resultado preliminar	12.mar.2025	Site da UFRR, aba editais: editais.ufrr.br
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	13 a 14.mar.2025	Pelo e-mail ccla@ufrr.br
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar	15.mar.2025	Site da UFRR, aba editais: editais.ufrr.br
Publicação do resultado final	17.mar.2025	Site da UFRR, aba editais: editais.ufrr.br

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso referente às fases deste processo de eleição, cujos prazos de interposição respeitarão o definido no Cronograma deste Edital (item 8).

9.2. Os recursos para o processo de eleição deverão ser protocolados junto via e-mail (ccla@ufrr.br), conforme cronograma deste Edital.

9.3. Os recursos serão apreciados e julgados pela Comissão Eleitoral.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O CCLA, por meio da Comissão Eleitoral, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza.

10.3. Mais informações sobre este edital poderão ser obtidas na Secretaria da Direção do CCLA, Bloco I, no *campus* Paricarana ou através da Comissão Eleitoral pelo e-mail elenize.oliveira@ufrr.br.

Prof. Elenize Cristina Oliveira da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria nº 07/2025-CCLA/UFRR



ANEXO I

Formulário de candidatura no Processo Eleitoral Edital Nº 01/2025 - CES/CCLA/UFRR Eleição – Diretor(a) do Centro de Comunicação, Letras e Artes - CCLA

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

Eu, _____, SIAPE _____, lotado no Curso de _____, do Centro de Comunicação, Letras e Artes – CCLA da Universidade Federal de Roraima, solicito ao Presidente da Comissão Eleitoral minha inscrição no processo consultivo para Diretor do referido Centro. Declaro, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas pela Comissão Eleitoral, Portaria nº 07/2025-CCLA/UFRR, para o Processo eleitoral para Diretor(a) do Centro de Comunicação, Letras e Artes - CCLA, por meio do Edital nº 01/2025-CES/CCLA/UFRR de 11 de fevereiro de 2025.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

Telefone de contato do candidato(a) _____

E-mail de contato do candidato(a): _____